

-----**ATA NÚMERO TRÊS** -----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2025.** -----

----- Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1 -** Direito de Preferência - Anúncio nº.13905/2025 - Imóvel sito na Rua do Fundão nº.8 – Monforte. **2 -** Direito de Preferência - Anúncio Nº.12179/2025 - Imóvel sito na Rua Dr. Sidónio Pais nº.12 – Vaiamonte. **3 -** Junta de Freguesia de Santo Aleixo - Pedido de apoio. **4 -** Academia de Ténis de Portalegre - Pedido de apoio. **5 -** União das Associações das Doenças Raras de Portugal - Pedido de colaboração no âmbito da comemoração do Dia Mundial das Doenças Raras. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1 -** Ratificação - Associação "A Pironga" de Vaiamonte - Licenciamento do evento "Noite de Fados". **Serviço Jurídico e de Contencioso. 1 -** Protocolo CERCITOP - Denúncia de contrato. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1 -** Resumo diário de tesouraria de 31 de janeiro de 2025. **2 -** Obrigações declarativas previstas no artº.15º. da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) com reporte à data de 31/12/2024. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1 -** Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Monforte - Relatório Anual de Atividades 2024. **2 -** Associação Cultural e Recreativa "A Pironga" - Pedido de apoio. **3 -** Manifestação de intenção de compra da habitação sita na Rua Luis de Camões nº.10 – Monforte. **4 -** Pedido de adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 3 Processos. **Período de Intervenção do Público.** -----  
----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ANO DE 2025).**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.27** – Tendo sido aprovada em reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2024, a proposta de atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2025, foi a mesma enviada ao STAL (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins) para ser emitido parecer nos termos do artº 3, nº 4 do Dec. Lei nº 93/2021, de 9 de novembro. O STAL vem, em resumo, concordar com a proposta da Câmara - “não apresentamos oposição à atribuição do SPI aos trabalhadores das áreas/funções indicadas”, mas entende que a proposta deve ser “alargada”, identificando “algumas profissões/funções” que considera deverem ser abrangidas (Cfr. páginas 4 e 5 do parecer). Salvo melhor opinião, não tem razão o STAL no ponto que propõe o alargamento a outras Profissões/funções. Desde logo porque a lei é taxativa e não meramente exemplificativa. É essa a forma como tem vindo a ser interpretado o texto legal, nomeadamente pela DGAL e DGAEP. Também o facto de o legislador, nas várias versões que este regime já teve, ter vindo a acrescentar tarefas/funções, reforça que a intenção foi apresentar um elenco taxativo e não aberto. O STAL refere ainda que espera que a Câmara “não ceda à tentação de realizar o pagamento tendo unicamente em consideração o relatório dos serviços de SST”. Ora a Câmara não pode deixar de ter em conta o “parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e segurança no trabalho” (Cfr. artº 3, nº 4 do Dec. Lei nº 93/2021, de 9 de novembro). E esse parecer foi tido em consideração na proposta aprovada em reunião de Câmara. Por último, a lei refere expressamente que a proposta apresentada pelo Presidente de Câmara tem que ter em conta a sua sustentabilidade financeira (artº 3, nº 1 do Dec. Lei nº 93/2021, de 9 de novembro). Ora a proposta apresentada teve em conta esse requisito fundamental. A proposta do STAL, a ter provimento, nomeadamente a ser estendida ao geral dos assistentes operacionais e a ser atribuído em igual nível em função das equipas e não em função de cada individuo, violaria largamente este requisito da sustentabilidade financeira. Foi

de igual forma notificado o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, que até à presente data não se manifestou. Propõe-se assim que seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal a proposta aprovada pela Câmara em 18 de dezembro de 2024, a qual, reportará a 1 de janeiro nos termos do artº 3, nº 3 do Dec. Lei nº 93/2021, de 9 de novembro. **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

**2 – PROCESSO N.º.20/2025/14 – CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DE PORTALEGRE/ CERTIDÃO DE DESTAQUE. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.28 – 1. Enquadramento urbanístico no Plano Diretor Municipal de Monforte:**

**1.1.** O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Monforte, em solo urbano, solo urbanizado, e em espaço classificado como urbanizado de equipamento. **2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial:**

**2.1.** De acordo com a certidão emitida pelos serviços da Conservatória do Registo Predial, o prédio objeto da pretensão, tem uma área total de 1 505,00 m<sup>2</sup>, área coberta de 235,00 m<sup>2</sup> e área descoberta de 1 270,00 m<sup>2</sup>, correspondente ao artigo matricial urbano n.º 867. **3. Pretensão: 3.1.** Pedido de emissão de certidão de destaque. **4.**

**Análise técnica: 4.1.** O pedido enquadra-se nos termos do n.º 4, do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; **4.2.** A requerente pretende destacar uma parcela de prédio, localizada dentro do perímetro urbano, com uma área total de 1 505,00 m<sup>2</sup>, conforme descrito na certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial e caderneta predial urbana. De acordo com as peças desenhadas apresentadas, do pedido de destaque resultam duas parcelas com 959,08 m<sup>2</sup> e 545,92 m<sup>2</sup> de área; **4.3.** Conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6º, do respetivo Diploma, *“os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos”*.

Verificando-se o cumprimento do descrito, salientando-se que não se encontra descrito qualquer destaque efetuado nos últimos 10 anos, conforme verificado na certidão da conservatória do registo predial; **4.4.** Mais se informa, que conforme o previsto no n.º 6, do mesmo artigo e Diploma legal, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. **5. Proposta: 5.1.** Face ao exposto, proponho a emissão da certidão de destaque nos termos da informação técnica.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, e de acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com emissão da respetiva certidão de destaque.-----

**3 – RATIFICAÇÃO – ADESÃO À PARCERIA PARA A COESÃO NÃO URBANA DO ALTO ALENTEJO – CIMAA.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.29** - A CIMAA está a construir uma Estratégia e Plano de Ação para a Parceria para a Coesão não Urbana do Alto Alentejo. Esta Estratégia agora apresentada, assenta numa atuação inovadora, participativa/em rede, em contexto rural, e visa reforçar a capacidade do Alto Alentejo na mobilização de conhecimento e na dinamização da atividade económica local para atrair pessoas, projetos e investimentos, promovendo o património natural e cultural do território e os ofícios artísticos e criatividade, apostando em práticas que estimulem a inovação e a resiliência económica das comunidades rurais ancoradas no seu envolvimento . Neste contexto, a estratégia delineada visa impulsionar o desenvolvimento territorial no Alto Alentejo, assente num plano de ações inovadoras que promovam sustentabilidade e inclusão, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e ao programa New European Bauhaus. O foco está na revitalização económica e social da área rural, mobilizando atores locais e articulando esforços para valorizar o território de forma sustentável e integrada. Enquanto estratégia específica de desenvolvimento local, a Parceria para a Coesão não urbana (PCNU) do Alto Alentejo visa reforçar a capacidade deste território para mobilizar conhecimento; dinamizar a atividade económica local e atrair pessoas e investimento através de uma abordagem inovadora supramunicipal em contexto rural, envolvendo a criação de uma parceria para resposta a desafios territoriais específicos. Alinhando-se com a prioridade 5 que perspetiva o contexto demográfico e a dupla transição (verde e digital) como condicionantes e oportunidades para o Alentejo, o foco da PCNU é a valorização da ligação urbano rural, assumindo a importância do sistema urbano e da complementaridade territorial entre estes dois espaços, bem como a otimização dos ativos locais para fomentar novas oportunidades de negócios e emprego e o desenvolvimento socioeconómico e ambiental local integrado. Numa ótica territorial, é destacada a demografia recessiva no Alto Alentejo (NUTS III mais afetada na Região Alentejo), a fragilidade económica e as disparidades territoriais de acesso a educação e saúde. Neste contexto, são identificados como principais desafios a atratividade e repovoamento do território, a

educação, formação e qualificação, bem como o desenvolvimento económico, a sustentabilidade e valorização de recursos e ainda a governança. Salienta-se ainda que a NUTS III do Alentejo com melhor desempenho ambiental é o Alto Alentejo, sendo também a que apresenta a menor valorização na competitividade, pelo que se afigura como fundamental que o foco temático da presente Parceria para a Coesão não urbana seja a valorização económica dos seus ativos únicos, mais concretamente o Património natural e cultural, sendo para tal fundamental uma estratégia una e partilhada por vários parceiros. Pretende-se apostar numa dinâmica de transferência de conhecimento e inovação, em que o trabalho em rede/colaborativo possa alavancar, diversificar e otimizar a valorização do recurso local, reforçando dinâmicas de desenvolvimento local, de animação, de inovação territorial e de apoio ao micro empreendedorismo rural. A Estratégia para a Parceria para a Coesão não Urbana do Alto Alentejo Alto Alentejo, incidente na NUTS III com o mesmo nome, visa dar resposta a todos os objetivos e necessidades identificados no Alentejo 2030, através de uma estratégia de desenvolvimento local que mobiliza parceiros públicos e privados tendo em vista a valorização económica do património cultural (material e imaterial) e natural da sub-região, recursos locais únicos e que podem ser capitalizados para o reforço da mobilização do conhecimento, da atratividade e competitividade do Alto Alentejo, uma sub-região sustentável que promove o bem estar e o equilíbrio entre Homem e Natureza, onde viver e trabalhar respeitam esse equilíbrio e esse bem estar. Uma vez que a estratégia e Plano de Ação se encontram ainda em fase de submissão, o aviso não tem taxa de financiamento. Contudo, a CIMAA, líder da Parceria considera que o financiamento seja a 85%, sendo os restantes 15%, suportados pelos 15 municípios/parceiros, **(4.210,00€)**. -----

**VOTAÇÃO** - Analisada e discutida a proposta, a Câmara, em linha com a posição tomada na reunião de 22-01-2025, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto na Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, artigo 35º, nº.3, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a adesão do município à Parceria para a Coesão não Urbana do Alto Alentejo – CIMAA. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----  
**1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.13905/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA DO FUNDÃO Nº.8 – MONFORTE.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.30** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 13905/2025, o requerente Fernando António Nunes Correia de Bacelar vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

**2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.12179/2025 - IMÓVEL SITO NA RUA DR. SIDÓNIO PAIS Nº.12 – VAIAMONTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.31** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio nº. 12179/2025, o requerente Wilson Dutra Santos vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.---

**3 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ALEIXO - PEDIDO DE APOIO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.32** – Através do email datado de 17 de janeiro de 2025, a Junta de Freguesia de Santo Aleixo informa que no período da época Natalícia/2024 proporcionou aos seus residentes e visitantes cor e alegria, com iluminação na igreja e entradas da freguesia, contratando uma empresa para o efeito. Face aos elevados custos com a aquisição destes serviços (7.380,00€), solicitam apoio municipal. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar apoio financeiro no valor de 1.500,00€. De acordo com a alínea j), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta de deliberação vai ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal. -----

**4 - ACADEMIA DE TÊNIS DE PORTALEGRE - PEDIDO DE APOIO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.33** – Por email registado sob o nº.E-745, a Academia de Ténis de Portalegre, no âmbito do seu plano de atividades, vem solicitar apoio para as seguintes provas: - Masters 250 Monforte a realizar nos dias 19/20 de abril de 2025 (disponibilidade dos campos de ténis, águas para os participantes, troféus para os 2 primeiros classificados e apoio de 250,00€); Smashtour nos dias 21 e 22 de junho de 2025 (evento sub-10 da Federação Portuguesa de Ténis) disponibilidade dos campos de ténis, águas para os participantes e apoio de 250,00€; Torneio ATP Monforte 2025 a realizar nos dias 11 e 12 de outubro, (disponibilidade dos campos de ténis, águas para os participantes, troféus para os 2 primeiros classificados e apoio de 250,00€). O apoio financeiro solicitado é de **750,00€**.-----

**VOTAÇÃO** – Objetivando a dinamização e incentivo à prática do ténis por parte dos nossos jovens e ao mesmo tempo dar a conhecer as excelentes condições que a Câmara Municipal coloca à disposição dos atletas que nos visitam, promovendo simultaneamente o concelho, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do previsto na Lei 75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º., nº.1, alínea u), atribuir o apoio logístico e financeiro solicitados.-----

**5 - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS DOENÇAS RARAS DE PORTUGAL - PEDIDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DAS DOENÇAS RARAS.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.34** – A União das Associações das Doenças Raras de Portugal vai assinalar mais um Dia Mundial das Doenças Raras (28 de fevereiro de 2025) e gostaria de contar com a importante colaboração da Câmara Municipal no apoio à pessoa com doença rara através de atos simbólicos e simples, mas cuja dimensão no percurso da sensibilização se reverte de enorme relevância. Por exemplo, de, iluminação dos edifícios emblemáticos que o município considere, no dia 28 de fevereiro, através da colocação de um simples filtro de cor rosa, verde e/ou azul, divulgação nas redes sociais, newsletter, sítio web e/ou outros meios de informação sobre a efeméride, para o que disponibilizam os materiais necessários. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade colaborar com a iniciativa e assinalar o dia 28 de fevereiro “Dia Mundial das Doenças Raras”.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**-----

**1 - RATIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA" DE VAIAMONTE - LICENCIAMENTO DO EVENTO "NOITE DE FADOS".**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.35** – A solicitação da Associação “A Pironga” de Vaiamonte, a Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento do recinto improvisado e licença especial de ruído da Noite de Fados realizada em 01 de fevereiro/2025, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**57,35€**), em conformidade com o nº.2 do artº. 7º. do Regulamento em vigor.-----

----- **SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**-----

**1 - PROTOCOLO CERCITOP - DENÚNCIA DE CONTRATO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.36** - Em 4 de junho de 2014 foi celebrado Protocolo entre o Município de Monforte e a CERCITOP – Cooperativa de Empreendedorismo para o Desenvolvimento Económico e Social de Todo o País, CRL, no seguimento da deliberação de Câmara nº 125 de 22 de maio de 2014. O Protocolo visava definir as condições de cedência gratuita do direito de superfície do prédio urbano inscrito na conservatória do Registo Predial do Concelho de Monforte, freguesia de Monforte, sob o nº 1707 e na matriz predial sob o artº 2398 da freguesia e concelho de Monforte à CERCITOP com vista à construção de raiz e respetivo apetrechamento de instalações que contemplem uma unidade de cuidados continuados de saúde mental, um centro de atividades ocupacionais para pessoas com deficiência e um lar residencial para pessoas com deficiência. O Protocolo previa que o direito de superfície fosse constituído pelo período de 50 anos, fixando-se o início da construção no prazo de 2 anos e a conclusão da mesma. O direito de superfície não chegou a ser constituído, nem a CERCITOP tomou qualquer iniciativa no sentido de apresentar qualquer projeto ou pedido de licenciamento até à data. Os prazos previstos no Protocolo estão há muito ultrapassados e o Município necessita de terreno disponível para outros projetos. Assim propõe-se que seja deliberada a intenção de proceder à denúncia do Protocolo e notificada a CERCITOP desta deliberação. Atendendo que não foi estabelecido, no Protocolo, prazo de antecedência mínima para a denúncia, propõe-se ainda que seja fixado prazo de, pelo menos 10 dias, a partir do qual se considera que a denúncia se torna efetiva, caso a outra parte nada venha a opor. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**-----

Presente o resumo do dia trinta e um janeiro de dois mil e vinte cinco o qual acusa um saldo de **683.422,00€** (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e dois euros) assim repartidos: **672.886,98€** (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis euros e noventa e oito cêntimos) em Operações Orçamentais, **10.535,02€** (dez mil quinhentos e trinta e cinco euros e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----



**2 - OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS PREVISTAS NO ARTº.15º. DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) COM REPORTE À DATA DE 31/12/2024.**-----

Em cumprimento do previsto na Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, artigo 15º, nº.1, alíneas a) e b) (LCPA), foram presentes as declarações com informação do registo de todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro/2024; inexistência de pagamentos em atraso e valor total dos recebimentos igualmente em atraso aquela data. Para os efeitos consagrados na alínea c), nº. 2 do referido artigo e diploma legal, vão as declarações ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

**1 - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONFORTE - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024.**-----

De acordo com o estabelecido na alinha j), do nº.2, do artº. 18, da Lei nº.147/99 – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Monforte remete, para conhecimento, o Relatório Anual de Atividades de 2024. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA "A PIRONGA" - PEDIDO DE APOIO. DELIBERAÇÃO Nº.37** – -----

Através de email de 9 de dezembro/2024, a Associação “A Pironga” apresentou candidatura de caráter pontual financeiro no valor de **1.500€** para fazer face a despesas que realizou com “Festa de Passagem de Ano”. Existe cabimento orçamental. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no nº.2 e 3, artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, atribuir o apoio solicitado. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

**3 - MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA LUIS DE CAMÕES Nº.10 – MONFORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.38** - No âmbito do Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação de Fogos Devolutos, o arrendatário António Benvindo Serrano Trindade veio manifestar a intenção de compra

do fogo onde reside, sito na Rua Luis de Camões nº.10 em Monforte, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº.1768 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial nº.1105 da freguesia de Monforte, pelo preço de **32.055,18€**, com pagamento em prestações mensais, sendo que o seu número será objeto de negociação, não podendo ser superior a **240** prestações. Analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o processo de venda do referido fogo. -----

**4 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 3 PROCESSOS.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.39** - Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Ernestina Dionísio Oliveira, Ana Marta Limas Inácio e Joaquim Salvador Catambas Gonçalves. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 45 minutos.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_